



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**EMENDA Nº**

08

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

**Área de atuação da Administração: Prefeitura Municipal**

**Programa:** Complementação de SUBVENÇÃO SOCIAL ao LAR DOS VELHOS DA IGREJA PRESBITERIANA, inscrito no CNPJ sob o número 56.015.506/0001-29, localizado na Travessa Pura Pantozzi, nº 110.

**Objetivo:** CUSTEIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS QUE LHE SÃO INERENTES

**Valor estimado:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Fonte de custeio:** Excesso de arrecadação prevista para o orçamento 2021, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**OBS:** Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 66/20.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2020

  
ALESSANDRO MARACA  
Vereador

EMENDA Nº. \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ART. REF. \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_